JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a execução emergencial dos serviços de colocação de vidros e grades nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

Os serviços tornam-se imprescindíveis diante dos danos ocasionados por terceiros, decorrentes da prática de atividades esportivas nas proximidades do local. Conforme verificado, durante a utilização da área para jogos de bola, houve impacto acidental contra as estruturas envidraçadas, resultando na quebra dos vidros. Tais danos afetam diretamente a segurança, a integridade física e o bem-estar dos servidores e demais usuários da unidade.

A permanência dos danos representa risco iminente, permitindo a entrada de água, objetos e animais, além de comprometer a proteção perimetral e o controle de acesso da unidade. Dessa forma, a recuperação imediata das estruturas danificadas é condição essencial para garantir o regular funcionamento das atividades, preservando a segurança dos ambientes e evitando a interrupção dos atendimentos.

Tratando-se de um serviço que demanda mão de obra especializada, utilização de materiais específicos e execução técnica adequada para assegurar a resistência e estabilidade das estruturas, torna-se indispensável a contratação de empresa capacitada e com experiência comprovada no ramo de vidraçaria, serralheria e manutenção predial. A Administração não dispõe de equipe interna habilitada para realizar tais reparos com a rapidez e segurança necessárias.

Considerando a urgência decorrente da situação emergencial e a necessidade de resposta imediata para evitar prejuízos ao serviço público, a contratação deverá ocorrer a pronto pagamento, garantindo celeridade, economicidade e efetividade na solução do problema.

Assim, a contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante às hipóteses de contratação em situação de emergência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Município de União do Oeste/SC, 19 de maio de 2026.

JANAINE RAIMONDI

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

JANAINE RAIMONDI:09014720939

Assinado de forma digital por JANAINE RAIMONDI:09014720939
Dados: 2026.05.19 11:10:17 -03'00'